PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ/MF N.º 01.615.393/0001-00
Av. Pe. Gualter Farias Negrão s/n.º Fone 454-1103 CEP 86855-000 – Cruzmaltina – Paraná

L E I N.º 070/00

PUBLICAÇÃO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EDIÇÃO Nº 2788 EM 15 / 06 / 2000

SÚMULA: *- Dispõe sobre Denominação de nome do Conjunto de Casas Habitacionais de Dinizopolis., e dá outras providências:*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Fica pôr força desta Lei, denominado de "MOISES MOREIRA DOS SANTOS", o conjunto de Casas Habitacionais localizada , no distrito de Dinizópolis Municipio de Cruzmaltina Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL, (13.06..2000).

JOSÉ CARLOS PASTORI
Prefeito Municipal